

EDITAL CCG N°01/2026

Abre as inscrições e estabelece os critérios de seleção para o Processo Seletivo de Membros Voluntários para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Fortaleza 2026.

A Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão – CCG da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, no uso de suas atribuições estatutárias, art. 35º do Regimento da Universidade de Fortaleza e art. 5º do Regimento Interno do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de 16 (dezesseis) membros voluntários para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal do Curso de Ciências Contábeis e do Curso de Comércio Exterior para o ano de 2026.

I. DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Edital tem por objetivo a seleção de membros voluntários, sem vínculo remuneratório, para o desenvolvimento de atividades vinculadas ao tripé ensino, pesquisa e extensão, com vistas à participação no Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. Estarão abertas as inscrições no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, nos turnos matutino, vespertino e noturno, localizada na sala da Coordenação do curso (Q03).

Art. 3º. Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição disponível na sala Q03 (Coordenação), bem como atender os requisitos para a inscrição no processo seletivo, quais sejam:

- I. Estar regularmente matriculado a partir do 2º semestre no curso de Ciências Contábeis ou Comércio Exterior da Universidade de Fortaleza;
- II. Apresentar Histórico Escolar e ter Performance Média Global (PMG) igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo primeiro. Fica vetada a participação no certame de discentes concludentes, que estejam cursando o 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) semestre.

III. DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF

Art. 4º. O Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da Universidade de Fortaleza possui como objetivo geral tornar mais efetiva a articulação entre a teoria e a prática, permitindo que os conhecimentos adquiridos em sala de aula possam ser melhor compreensão e aplicados aos contextos profissionais dos discentes, resultando no desenvolvimento de competências essenciais para o desempenho da sua profissão, tornando-os mais competitivos para o mercado de trabalho.

Art. 5º. Os objetivos específicos do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF são:

- I. Estabelecer parcerias com organizações;
- II. Permitir a sistematização do conhecimento decorrente das atividades desenvolvidas;
- III. Desenvolver competências interpessoais e de equipe;
- IV. Fortalecer a relação entre a Universidade de Fortaleza e a sociedade;
- V. Dar visibilidade externa à Universidade de Fortaleza e aos cursos;
- VI. Contribuir para a sedimentação do conhecimento e a formação de recursos humanos mais competentes na área gerencial;
- VII. Permitir aos professores envolvidos uma maior aproximação com seus discentes e uma maior visibilidade e sintonia com as organizações e com a sociedade.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. O processo seletivo para membros voluntários direcionado a discentes interessados em fazer parte do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF é composto de 04 (quatro) etapas, a saber:

1ª Etapa (eliminatória) – Será eliminatória e constituir-se-á por análise da nota na disciplina Contabilidade Financeira referente ao semestre 2025.2 ou semestre anterior. Serão considerados exclusivamente as inscrições de alunos com nota igual ou superior a 8,0 na disciplina requerida.

2ª Etapa (eliminatória) – Será eliminatória e constituir-se-á por entrevistas com os candidatos classificados nas etapas anteriores. Como critérios de avaliação, será considerado:

- a. Interesse/Motivação;
- b. Disponibilidade de tempo;
- c. Facilidade de Comunicação;
- d. Iniciativa e Proatividade;
- e. Postura profissional.

3ª Etapa (classificatória) – O candidato deverá apresentar o seu currículo Lattes/CNPQ atualizado à Comissão de Seleção no ato da entrevista. A não apresentação dos documentos comprobatórios e currículo no dia e horário de sua entrevista, terá atribuída nota zero na referida etapa.

4ª Etapa (eliminatória) – Consiste na verificação da PMG do semestre 2025.2, devendo o candidato apresentar nota igual ou superior a 7 (sete).

Art. 7º. A nota final de cada candidato será obtida pela ponderação Média do Processo Avaliativo: $(MPA) = [1*(ND) + 2*(NE) + 1*(NC) + 1*(PMG)] / 5$

*MPA – Média do Processo Avaliativo

*ND – Nota na Disciplina (peso 1)

*NE – Nota da Entrevista (peso 2)

*NC – Nota do Currículo (peso 1).

*PMG – Performance Média Global (peso 1).

Parágrafo primeiro. Em caso de empate será selecionado o candidato que possuir a maior nota da PMG. Como segundo critério de desempate, será selecionado o discente com maior nota na disciplina Contabilidade Financeira.

Parágrafo segundo. Estará automaticamente eliminado o candidato que deixar de atender qualquer uma das etapas do processo seletivo.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º. Os resultados serão divulgados pela Coordenação, além de afixados na sala da Coordenação (Q03) e do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal - NAF (R03A).

VI. DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Art. 9º. Qualquer termo deste Edital poderá ser alterado mediante caso fortuito ou de força maior, desde que todos os candidatos sejam comunicados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

VII. PROCESSO DE ADMISSÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Art. 9º. Os candidatos que forem selecionados deverão obrigatoriamente estar matriculados no curso de Ciências Contábeis ou Comércio Exterior e apresentar as documentações abaixo relacionadas:

- Quadro de horário do Semestre vigente;
- Comprovante de matrícula;
- Histórico acadêmico;
- Currículo Lattes atualizado.

Art. 10. A Assinatura do Termo de Compromisso para os selecionados ocorrerá 10 (dez) dias após a divulgação do resultado no Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal. O não comparecimento implica na desistência da vaga e a convocação imediata do próximo candidato selecionado, na ordem de classificação.

VIII. DAS VAGAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES NO NAF

Art. 11. São disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas para as atividades voluntárias do NAF, dispostas conforme quadro abaixo:

Turnos	Vagas
Manhã	08
Noite	08

§1º. Os candidatos não selecionados que tiverem interesse em constar da Lista de Espera do NAF para as próximas oportunidades deverão entrar em contato com a coordenação do NAF para confirmar seu nome na lista de reserva.

§2º - Vagas para alunos do curso de Ciências Contábeis: 10

§3º - Vagas para alunos do curso de Comércio Exterior: 06

§4º - O não preenchimento das vagas por algum dos cursos supracitados, as vagas remanescentes serão direcionadas ao outro curso.

§5º - As vagas supracitadas serão com prazo de duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais um semestre, a depender do rendimento do(a) monitor(a).

§6º - O(a) discente que tiver duas faltas injustificadas durante sua escala do NAF, o mesmo perderá a condição de monitor voluntário do programa, liberando sua vaga para os monitores do Cadastro Reserva.

§7º - Não haverá limites para vagas no Cadastro de Reserva, havendo uma lista dividida hierarquicamente considerando os seguintes critérios: Média PMG do último semestre anterior ao do edital; Média em Contabilidade Financeira e Nota da entrevista.

Art. 12. O período de vigência mínimo das atividades para certificação de sua atuação como membro voluntário será de 26 de fevereiro a 30 de novembro de 2026 (semestres 2026.1 e 2026.2).

Parágrafo Único. O discente, membro voluntário, deve manter-se matriculado durante todo o período de vigência das atividades, sob pena de desligamento.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ao final do prazo de vigência das atividades, o discente membro voluntário que cumpriu suas atividades e participou de, no mínimo, 20 (vinte) horas do Programa de Formação, fará jus ao recebimento do Certificado de Participação como Membro Voluntário do NAF.

Parágrafo Único. Caso o discente permaneça em período inferior aos dois semestres (2026.1 e 2026.2), este fará jus a uma declaração referente ao período que participou do Programa, sem identificação de carga horária, e somente se tiver participado no mínimo por 6 (seis) meses.

Art. 14. A Comissão de Seleção será composta pelas professoras:

Welynádia Rodrigues Pereira – Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis
Ana Rita Pinheiro de Freitas – Coordenadora do Curso de Comércio Exterior
Marcos Levy Guedes Dias – Coordenador do NAF
Christiane Sousa Ramos – Coordenadora Adjunta do NAF

Art. 15. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, via requerimento formal protocolizado junto às coordenadoras do curso de Ciências Contábeis e Comércio Exterior, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão, até 2 (dois) dias corridos da divulgação da decisão recorrida.

Fortaleza - CE, 09 de fevereiro de 2026.

DocuSigned by:

Danielle Batista Coimbra
D02E084A21D8445...

Danielle Batista Coimbra
Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão